



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 154  
Em 12 / 01 / 2023  
*Alzires*  
EXPEDIENTE

Ofício nº 140/2023/SG

Juiz de Fora, 10 de janeiro de 2023

Exmo. Sr. Vereador  
Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Halfeld, 955, Centro  
Juiz de Fora/MG – CEP 36016-000

LIDO  
12 / 1 / 23  
ente

**Referência:** Mensagens do Executivo nº 4538/2022 e 4539/2022

**Assunto:** Retirada do Regime de Urgência na Tramitação

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V. Ex<sup>a</sup>., utilizando da prerrogativa constante do art. 192, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, para solicitar que seja solicitada a retirada do regime de urgência das Mensagens nº 4538/2022, que "Dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CCSIP" e 4539/2022, que "Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 10.862, de 22 de dezembro de 2004, que Dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis 'Inter Vivos', e dá outras providências".

No mais, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Margarida Salomão**  
Prefeita

Art. 192. Art. 192. O Regime de Urgência implica na redução dos prazos regimentais e se aplica somente ao projeto de autoria do Executivo, submetido ao prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciação.

(...)

§ 2º A retirada, por escrito, da solicitação de urgência de que trata este artigo cabe somente ao Prefeito.

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br